DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1783 quarta-feira, 28 de outubro de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – LEIS

LEI Nº 3.961, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Autoriza a suplementação da subvenção concedida à entidade que indica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção consignada no anexo I da Lei nº 3.881, de 03 de dezembro de 2025 o repasse de recurso financeiro a entidade Lar Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o nº 01.719.900/0001-56, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:
02.06.05 – Fundo Munic. dos Direitos da Pessoa Idosa
08.241.0802.2139 – Apoio a Entidades de Assist. ao Idoso
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha 437.....R$ 53.000,00
1.501 – Outros Recursos não Vinculados.....R$ 53.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 53.000,00
Art. 3º Para suportar os créditos adicionais suplementar autorizado no artigo 2°, será utilizado o seguinte recurso:
Parágrafo único. Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da lei 4.320/64;
I – Excesso de arrecadação, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidente Olegário/MG, 28 de outubro de 2026.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.962, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Autoriza a regularização fundiária em nome de Avelino Geraldo Novato e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019 e Decreto Municipal nº 1382/2021, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel localizado no Setor 04, Quadra 53, Lote 237 – Rua Governador Israel Pinheiro, nº 717, Bairro Aeroporto, neste Município, em nome de **AVELINO GERALDO NOVATO.**
Art. 2º A regularização fundiária acontecerá na modalidade social (REURB-S).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidente Olegário/MG, 28 de outubro de 2026.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.963, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Autoriza a regularização fundiária em nome de Aparecida Monteiro dos Santos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019 e Decreto Municipal nº 1382/2021, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel localizado no Setor 04, Quadra 81, Lote 117 – Rua Juvenal Corrêa, nº 441, Bairro Aeroporto, neste Município, em nome de **APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS.**
Art. 2º A regularização fundiária acontecerá na modalidade social (REURB-S).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidente Olegário/MG, 28 de outubro de 2026.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.964, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Autoriza a regularização fundiária em nome de Monielle Cristina Rodrigues e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019 e Decreto Municipal nº 1382/2021, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel localizado no Setor 11, Quadra 43, Lote 112 – Rua Ermelino Rodrigues Pereira, Bairro Residencial Ibiza, neste Município, em nome de **MONIELLE CRISTINA RODRIGUES.**
Art. 2º A regularização fundiária acontecerá na modalidade social (REURB-S).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidente Olegário/MG, 28 de outubro de 2026.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.965, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Autoriza a regularização fundiária em nome Aparecida Bertoldo Caetano da Silva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019 e Decreto Municipal nº 1382/2021, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel localizado no Setor 04, Quadra 25, Lote 168 – Rua Severino Mendes, nº 830, Bairro Planalto, neste Município, em nome de **APARECIDA BERTOLDO CAETANO DA SILVA.**
Art. 2º As despesas que por ventura decorrerem desta doação serão suportadas pelo donatário, uma vez que se trata de regularização fundiária na modalidade econômica (REURB – E).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidente Olegário/MG, 28 de outubro de 2026.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.966, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Autoriza a regularização fundiária em nome Onesio Nunes Santana e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019 e Decreto Municipal nº 1382/2021, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel localizado no Setor 05, Quadra 87, Lote 80 – Rua Nossa Senhora da Abadia, nº 670, Bairro Saltador, neste Município, em nome de **ONESIO NUNES SANTANA.**
Art. 2º As despesas que por ventura decorrerem desta doação serão suportadas pelo donatário, uma vez que se trata de regularização fundiária na modalidade econômica (REURB – E).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidente Olegário/MG, 28 de outubro de 2026.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.967, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Denomina Praça Conceição Maria Corrêa "Dona Petrosa" no Bairro Centro.

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1783 quarta-feira, 28 de outubro de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1º Fica denominado de Praça Conceição Maria Corrêa "Dona Petrosa", a praça localizada no ponto de interseção das Ruas Prefeito João Pinheiro e Gabriela Fagundes no Bairro Centro.
Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Presidente Olegário/MG, 28 de outubro de 2026.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 113, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
Nomeia Comissão de Seleção de Projetos, conforme Edital de Chamamento Público COMIPO nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.
O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Seleção de Projetos, conforme Edital de Chamamento Público COMIPO nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os seguintes membros:
I – Soraia Maria da Silva – 10.624
II – Lourrane Suelle Rodrigues de Lima – 9.708
III – Elizângela Vieira Soares – 9.622
Parágrafo único. A presidência da Comissão de Seleção de Projetos será da servidora Soraia Maria da Silva.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Presidente Olegário/MG, 28 de outubro de 2026.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

DECISÕES

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.
DECISÃO
Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **ISABELLA MENDONÇA SILVA, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Prefeito João Pinheiro, nº 18, Bairro Centro, Setor 01, Quadra 39, Lote 165, neste Município,** em nome da Requerente.
Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.
Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.
Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.
Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.
Nada mais havendo, arquive-se.
Presidente Olegário/MG, 28 de outubro de 2026.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.
DECISÃO
Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **MILTON RODRIGUES DA SILVA, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua João Fazenda, nº 670, Bairro Américo Caetano, Setor 06, Quadra 61, Lote 260, neste Município**, em nome do Requerente.
Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.
Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.
Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.
Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.
Nada mais havendo, arquive-se.
Presidente Olegário/MG, 28 de outubro de 2026.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – ESTADO DE MINAS GERAIS –
A Câmara Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO 007/2025, referente ao Processo Dispensa de valor/Compra direta nº 16/2025, cujo objeto Contratação de empresa e prestação de serviços para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e exames, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12(doze) meses, a partir 03/11/2026 findando em 03/11/2027, e reajustando o valor conforme contrato e consequentemente sua renovação de saldo, conforme tabela transcrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.(R$)	Valor Total (R$)
01	Atestado de Saúde Ocupacional(ASO) Admissional, Demissional, Periódico e Retorno ao Trabalho, assinado por um médico especialista em medicina do trabalho e registro no conselho ativo;	Serv.	100	41,70	4.170,00
02	Avaliação Psicossocial , assinado por médico capacitado e registro no conselho ativo.	Serv.	01	25,02	25,02
03	Acuidade Visual, assinado por médico capacitado e registro no conselho ativo.	Serv.	01	25,02	25,02
04	Exame Parasitológico de Fezes	Serv.	02	10,42	20,84
05	Coprocultura - Hermes Pardini	Serv.	02	52,13	104,26
06	Micológico de Unha	Serv.	02	26,06	52,12
07	Hemograma Completo	Serv.	03	29,19	87,57
08	Eletrocardiograma - ECG	Serv.	01	41,70	41,70
09	Eletroencefalograma - EEG	Serv.	01	52,13	52,13
10	Glicemia	Serv.	01	10,42	10,42

Valor Total	4.589,08

Fornecedor: Isobras Soluções em Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. Data 26/10/2026. Pedro Osvando de Castro – Presidente 2026

Expediente **Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG**
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem sem obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial